## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

F.

LEI No 130/96

DATA: 15 de março de 1 996

SUMULA: Altera parte dos Anexos I e II, da Lei Municipal no 014/92, 017/92, 055/94, e 095/95,

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE Estado do

Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1. Ficam alterados parte dos Anexos I Sistema de Cargos e Anexo II - Salários das Leis 014/92, 017/92, 055/94 e, 095/95, ou seja: no Anexo do Grupo Ocupacional: 01 - Supervisão e Admi nistração Superior, fica incluído 01 Cargo de Coordenador da Divisão Assistência Agropecuária Nível C-8. No Anexo do Grupo Ocupacional: 06, Saúde e Bem Estar Social, fica criado o Cargo de Agente Comunitária Saúde num total de 04 cargos. E, Auxiliar de Laboratório de Análises Clinicas 01 vaga. Também será criado no Anexo da Função Gratificada: 01 vaga para Chefe da Divisão de Finanças, F-2; Fica suprimida 01 ga de Diretor de Escola com mais de 300 alunos F-4, e aumentada uma vaga de Diretor de Escola com mais de 100 alunos, F-6. Fica criado 02 vagas Função Gratificada para Professor lotado em Escolas do interior do Município, com classe multisseriada onde não tem Serviços Gerais período vespertino e matutino (02 períodos) F-7. E, 06 vagas para Professor com um período, detentor de classe multisseriada, onde não tem Servicos Gerais, F-8. Os Anexos I e II em apenso, passarão a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2o - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

Prefeito Municipal